



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3946

Lidianópolis, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026  
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **07/07/2026**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, visando a **Contratação integrada de empresa do ramo da construção civil, devidamente especializada, para a elaboração dos projetos básico e executivo, bem como de todos os documentos técnicos necessários, seguida da execução das obras destinadas à construção de 10 (dez) unidades habitacionais, a serem implantadas no Distrito de Porto Ubá. A contratação, insere-se no âmbito do Programa Casa Fácil Paraná – Modalidade SUB25, em conformidade com as diretrizes e condições estabelecidas no Convênio nº 113/2025, firmado entre a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Lidianópolis/PR. O valor total da licitação é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: [licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com) e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.**

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 93300-8757**.

Lidianópolis, 07 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Aparecido Buzato  
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

[www.lidianopolis.pr.gov.br](http://www.lidianopolis.pr.gov.br)

[licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com)





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3946

Lidianópolis, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001 -68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 5.476 , DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para elaborar o Edital e Regulamento, e tomar todas as providências necessárias para a realização do Teste Seletivo para a contratação de funcionários de nível superior por tempo determinado, a fim de preencher as vagas disponíveis, para o setor da Educação do município de Lidianópolis- PR, como segue:

1. Vera Lúcia Lopes Santos – **Matrícula: 500015** - Secretaria de Educação e Cultura;
2. Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic– **Matrícula 200750** - Secretaria de educação e Cultura;
3. Letícia Cristina do Carmo Maciel – **Matrícula 200839** – Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**APARECIDO BUZATO**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3946

Lidianópolis, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 /2018

### EDITAL Nº 03/2026

#### CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E PRÁTICA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE LIDIANÓPOLIS/PR

Ratifica o edital 002/2026 – **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DA CANDIDATURA PARA PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR** e **CONVOCA** para a Prova Objetiva e Prática, conforme o Edital 001/2026 do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares, Lidianópolis/Pr.

**Art. 1** - A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares de Lidianópolis/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 875/2018, pelo Edital 001/2026 e resolução 01/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lidianópolis/PR, convoca os candidatos relacionados no edital 02/2026, considerando que não houve interposição de recurso, que tiveram suas inscrições deferidas, para a **Prova Objetiva e Prática**:

#### Da Prova Objetiva:

- I- A Prova Objetiva será **realizada no dia 12/04/2026, na Escola Municipal Maria José de Andrade Moura** (Rua Tiradentes, nº 55- Lidianópolis), **das 09:00 às 12:00hrs.**
- II- Os portões de acesso serão abertos às **08h15** e impreterivelmente fechados às **08h45** (horário de Brasília), não sendo permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos após o seu fechamento.
- III- A prova será iniciada às 09h00.
- IV- Os candidatos deverão permanecer em sala pelo período mínimo de 60 (sessenta) minutos, sendo a duração máxima da prova de 03 (três) horas.
- V- Todos os candidatos receberão um caderno de questões e uma folha destinada ao preenchimento do gabarito. O caderno de provas somente poderá ser levado após o decurso de 02 (duas) horas do início da aplicação. Antes desse período, será permitido ao candidato retirar apenas a folha de rascunho, disponibilizada na capa da prova.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3946

Lidianópolis, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 /2018

- VI- Após o preenchimento nos campos apropriados, o candidato deverá entregar o gabarito devidamente preenchido e assinado ao fiscal responsável.
- VII- Cada questão apresentará **05 (cinco) alternativas**, identificadas pelas letras (A) a (E), sendo apenas **uma única alternativa correta**. O preenchimento de mais de uma alternativa em uma mesma questão implicará na anulação da respectiva resposta.
- VIII- A prova será composta por 20 (vinte) questões, distribuídas da seguinte forma:
- **05 (cinco) questões de Língua Portuguesa**, com peso de **5,0 pontos** cada;
  - **15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos**, com peso de **3,0 pontos** cada; totalizando, assim, **70 (setenta) pontos**.
- IX- Conforme estabelecido em edital, será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento na Prova Objetiva, correspondendo a **35 (trinta e cinco) pontos**.
- X- A prova e o gabarito **deverão ser preenchidos com caneta esferográfica de tubo transparente, de cor azul ou preta**.
- XI- O candidato que tumultuar o ambiente de prova e/ou desacatar o fiscal ou qualquer outro membro da comissão organizadora, bem como, demais participantes do processo será desclassificado.

### Da Prova Prática de Noções Básicas de Informática:

- I- A Prova Prática sobre Noções Básicas de Informática também será **realizada no dia 12/04/2026, na Escola Municipal Maria José de Andrade Moura** (Rua Tiradentes, n.º 55- Lidianópolis), **das 14:00 às 16:00hrs**.
- II- **Os portões serão abertos 13h15 e fechados às 13h45** (horário de Brasília). Não será admitida entrada de candidatos após o fechamento dos portões.
- III- A prova será iniciada às 14h00.
- IV- A prova terá duração máxima de 02h00.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3946

Lidianópolis, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 /2018

- V- A avaliação será constituída por 01 (uma) situação prática, apresentada ao candidato no momento do início da prova. Tal situação será composta por subitens avaliativos, cujas pontuações, quando somadas, totalizarão 30 (trinta) pontos.
- VI- Conforme disposto em edital, será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na Prova Prática, correspondente a 15 (quinze) pontos.
- VII- O candidato que tumultuar o ambiente de prova e/ou desacatar o fiscal ou qualquer outro membro da comissão organizadora, bem como, demais participantes do processo será desclassificado.

### Art. 2 – Das instruções gerais:

- A. São considerados materiais indispensáveis à realização da prova, caneta esferográfica de tubo transparente, de cor preta ou azul.
- B. O candidato só poderá acessar a sala de prova portando Documento de Identificação Original, com foto. Serão aceitos: Documento de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira profissional de Órgão de Classe.

### Art. 3 – Dos motivos para desclassificação da prova:

- A. Os candidatos que não obtiverem aproveitamento mínimo de 50% na Prova Objetiva e Prática serão desclassificados e ficarão impedidos de participarem da eleição. Considerando-se que o aproveitamento mínimo será a análise individual da pontuação de cada prova conforme o supramencionado.
- B. Os candidatos que forem flagrados tentando burlar o processo avaliativo serão desclassificados automaticamente, e ficarão impedidos de participar da eleição.
- C. Os candidatos que forem flagrados utilizando aparelhos digitais (ex: celulares, *tablets*, relógios, etc.), meios impressos (livros, apostilas, legislação, etc.) serão imediatamente desclassificados, e ficarão impedidos de participar da eleição.
- D. Os candidatos que vierem a desprezar o horário final de entrada das provas objetiva e prática, ficarão impedidos ingressar na sala de prova, e consecutivamente serão desclassificados e impedidos de participar da eleição.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3946

Lidianópolis, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 /2018

**Art. 4** – Os candidatos que desejarem interpor recurso contra qualquer questão da Prova deverão fazê-lo após a publicação de gabarito final na data de 13/04/2026, os recursos serão aceitos no dia 14/04/2026. Após o encerramento deste período não serão aceitos recursos.

**Art. 5** - Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, no dia 14/04/2026, nos horários: 8h30 às 11h00 e 13h30 às 16h30.

**Art. 6**- Os casos omissos neste Edital bem como os demais atos normativos necessários à complementação e o bom andamento eleitoral, serão objeto de apreciação e decisão da Comissão Especial Eleitoral – CEE e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, mediante aprovação e publicação de resolução do Conselho.

Os efeitos desse edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-se**

Lidianópolis/PR, 07 de abril de 2026.

**Aline Fernanda de Freitas**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
– CMDCA – Lidianópolis/Pr





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3946

Lidianópolis, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 5.477 , DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

CONCEDER férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, **Srtª, CLEICYELLEN DA SILVA ALVES**, matrícula 200741, lotada no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGA, a serem gozadas a partir do dia 07/04/2026 a 16/04/2026, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/08/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**APARECIDO BUZATO**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS